

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 15:06:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 01588/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 24/12/2021

Data de Publicação do Aditivo: 28/12/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 14.437,50

Justificativa: O termo aditivo justifica-se: Faz-se necessário realizar a adição dos itens que fora licitado, o qual foi contratado em quantidades que não atenderam a necessidade do município, casos que ocorrem não planejados, como a drenagem do centro da cidade. As manilhas são fundamentais na construção/manutenção desse serviço, que tem como objetivo principal escoar as águas pluviais diversos aglomerados populacionais, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de São José de Piranhas/PB. Considerando também que mediante a questão de que um novo processo licitatório decorre em mais tempo, e que um aditivo em relação ao contrato ora referido se tornaria mais vantajoso à administração pública, daí a necessidade de solicitar a autorização para realização de aditivo de valor ao contrato nº 00253/2021 - CPL, proveniente do processo modalidade pregão presença], com a empresa ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, que antes possuía a razão social ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - Localizada na PC DA ESTACAO, 62 - ANEXO 03, ESTACAO - SOUSA - PB - 58800-005, CNPJ nº 18.602.104/0001-31, representada pelo senhor Francisco de Assis de Sousa Marques, portador do CPF nº 043.603.884-62, com o objetivo de acrescentar aos itens licitados o percentual de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 14.437,50 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) perfazendo o valor total global do item de R\$ 72.187,50 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Considerando que é necessário e justifica-se plenamente permanecer com a vigência do contrato em vigor; Esse aditivo obedece ao desejo da lei das licitações e contempla o princípio da economia e eficiência, assim, é mais vantajoso para o município à celebração deste termo, comparado a um novo processo somente para o término do objeto.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	54f691144addc000abe5708f6ca9f2c6
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	306787cf60e774df3353645c210304c8
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	4bc6994bcd71aee7bb1f987337ccc672
[PDF] Justificativa técnica	Sim	a73e6a520473d55226dd99db04378f4a
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	6da262799f36bd37cd6278889910c9ef
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	b669e62fd661ad87cca6df2a14d2aced
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	26755308b1c188ba8bae1b90c8a810b0
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	06219738851d9e7b75323fbabf83c594

Documento	Informado?	Autenticação
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB